

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 19/2014

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 016/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte **Lei:**

- Art. 1°) Fica acrescido ao artigo primeiro da Lei Municipal n° 016/2014, o seguinte bem:
 - ➤ "Veículo Ônibus (Scania/BR 116), Placas KNP 5058, Cor -Branca, Código Renavam - 241465427, Ano Fabricação -1989, Ano Modelo - 1989".
- Art. 2°) Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal 016/2014, que passa a vigorar como segue:
 - "Art. 2º) O Veículo Ônibus (Scania/BR 116), Placas KNP 5058 elencado no artigo primeiro dessa Lei, será cedido a ACEUC pelo período compreendido entre os meses de maio e dezembro do corrente ano".
- Art. 3°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 30 de abril de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA PREFEITA